



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Boletim Oficial de Atos Administrativos**

**( Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)**

**ANO I - Nº 27**

**Sexta-feira, 11 de setembro de 2020**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Jair Messias Bolsonaro  
**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Milton Ribeiro  
**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Alexandro Marinho Oliveira  
**REITOR**

**REITORIA****UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA****PORTARIAS****PORTARIA Nº 89, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDP**ar, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para promover as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), relativas ao perfil Proponente, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, Campus Ministro Reis Velloso.

- I – Lucas Lopes de Araujo, matrícula SIAPE 1638169, CPF 000.577.933-28;
- II – Jonas Guimarães Júnior, matrícula SIAPE 4308959, CPF 020.678.847-94; e
- III – Nayara Araujo Tavares, matrícula SIAPE 01635868, CPF 818.670.183-49.

**Art. 2º** Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, em conformidade com as autorizações do Proponente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. .

**ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 90, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, e considerando o Memorando Eletrônico nº 90/2020 - DRH/CMRV, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Designar Comissão com a finalidade de elaborar Minuta de Resolução que normatizará os Processos Seletivos para Contratação de Professores Substitutos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com os seguintes membros:

- Loredana Nilkenes Gomes da Costa - matrícula SIAPE nº 2297339, que a presidirá;
- France Keiko Nascimento Yoshioka - matrícula SIAPE nº 1551972 (suplente);
- Maria de Fátima Vieira Crespo – matrícula SIAPE nº 2582132;
- Leonardo Peres de Souza - matrícula SIAPE nº 2140963;
- Franciele Basso Fernandes - matrícula SIAPE nº 2266284 (suplente);
- André Riani Costa Perinotto Turismo – matrícula SIAPE nº 1642416; e
- Nayara Araujo Tavares – matrícula SIAPE nº 01635868.

**Art. 2º** A Comissão deverá apresentar o resultado de seus trabalhos ao Conselho Universitário - CONSUNI, em reunião ordinária a ser realizada no mês de outubro de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 91, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Designar MARCO ANTONIO DE SOUSA CORREIA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 423358, servidor aposentado, para exercer o encargo de Assessor Especial do Reitor, a partir de 14/09/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA**

---

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

---

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 07, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, nomeado pelo Ato da Reitoria nº 09, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, o Processo 23855.001479/2020-45, resolve:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para aquisição de Equipamentos de consumo e permanentes para Sala de aula virtual da UFDPAr" (Tripés), conforme segue:

- Layzianna Maria Santos Lima Soares – matrícula SIAPE nº 1655008 (Cargo: Assistente em Administração, setor: CAFIN – UFDPAr).
- Leonardo Costa e Silva – matrícula SIAPE – 1564965 (Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD – UFDPAr)
- Nayara Araújo Tavares – matrícula SIAPE – 1635868 (Cargo: Assistente em Administração, setor: Reitoria – UFDPAr)

**Art. 2º** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços.

**Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

**Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para a adoção de medidas convenientes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JONAS GUIMARÃES JÚNIOR**

**PORTARIA Nº 08, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, nomeado pelo Ato da Reitoria nº 09, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, o Processo 23855.001478/2020-72, resolve:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para aquisição de Equipamentos de consumo e permanentes para Sala de aula virtual da UFDPAr" (TV SMART), conforme segue:

- Layzianna Maria Santos Lima Soares – matrícula SIAPE nº 1655008 (Cargo: Assistente em Administração, setor: CAFIN – UFDPAr).
- Samara Bezerra de Sampaio – Matrícula SIAPE 1669192 (Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD – UFDPAr)
- Fabiana Lúcia de Sousa Pereira – Matrícula SIAPE 15649761 (Cargo: Contadora, setor: PRAD – UFDPAr)

**Art. 2º** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços.

**Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

**Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JONAS GUIMARÃES JÚNIOR**

**PORTARIA Nº 09, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, nomeado pelo Ato da Reitoria nº 09, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, o Processo 23855.001476/2020-29, resolve:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para aquisição de Equipamentos de consumo e permanentes para Sala de aula virtual da UFDPar" ((Microfone Lapela), conforme segue:

- Roberta Rozimeire Barsanulfo de Freitas Viana - matrícula SIAPE nº 1456904 (Cargo: Assistente em Administração, setor: CAFIN – UFDPar).
- Leonardo costa e silva - matrícula SIAPE nº 1564965 (Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD – UFDPar);
- Mário Fernandes Lima - matrícula SIAPE nº 1649110 (Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD – UFDPar);

**Art. 2º** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços.

**Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

**Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JONAS GUIMARÃES JÚNIOR**

**PORTARIA Nº 10, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, nomeado pelo Ato da Reitoria nº 09, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, o Processo 23855.001475/2020-56, resolve:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para aquisição de Equipamentos de consumo e permanentes para Sala de aula virtual da UFDPar" (Microfone Consensador), conforme segue:

- Jáder de Sousa Barros - matrícula SIAPE nº 1041227 ; (Cargo: Assistente em Administração, setor: CAFIN – UFDPar).
- Mário Fernandes Lima - matrícula SIAPE nº 1649110 (Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD – UFDPar);
- Walken Vasconcelos Martins - matrícula SIAPE nº 1750719 (Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD – UFDPar);

**Art. 2º** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços.

**Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

**Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JONAS GUIMARÃES JÚNIOR**

**PORTARIA Nº 11, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, nomeado pelo Ato da Reitoria nº 09, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, o Processo 23855.001473/2020-13, resolve:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para aquisição de Equipamentos de consumo e permanentes para Sala de aula virtual da UFDPar" (Kit Luminária), conforme segue:

- Jáder de Sousa Barros - matrícula SIAPE nº 1041227 ; (Cargo: Assistente em Administração, setor: CAFIN – UFDPar).
- Roberta Rozimeire Barsanulfo de Freitas Viana - matrícula SIAPE nº 1456904(Cargo: Assistente em Administração, setor: CAFIN – UFDPar).
- Leonardo costa e silva - matrícula SIAPE nº 1564965 (Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD – UFDPar).

**Art. 2º** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços.

**Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

**Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JONAS GUIMARÃES JÚNIOR**